



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 249

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Imbuia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Senhor OSVALDO CAPISTRA NO FERREIRA, nos termos da planta do mesmo em anexo e que é parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Os impostos ou tributos sobre o citado desmembramento, serão calculados e cobrados nos termos das Leis vigentes.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

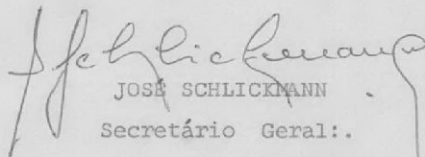
Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 1981.

Registra-se e publica-se em data acima.


ADEMAR DRABZINSKI

Prefeito Municipal em Exercício

A Presente lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos nove dias do mes de janeiro de 1981.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral:.